

## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

#### 1ª PARTE: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE, sito à Rua Barbosa Lima, 63, Centro, SERRITA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.250/0001-73, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 457 de 13 de agosto de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada Licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**Em cumprimento ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, o Município de Serrita/PE informa que o presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

#### 2ª PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

##### 2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

2.3. A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações & Pregões.

2.4. O edital poderá ser acessado e baixado nos seguintes sítios:  
<https://www.serrita.pe.gov.br/index.php> > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES**

##### 3.0 - DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **18 de maio de 2022 às 08:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **31 de maio de 2022, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **31 de maio de 2022, às 09:00 horas.**

3.4. REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. PREFEITURA DE SERRITA/PE está localizada na Rua Barbosa Lima, nº 63- Centro, SERRITA/PE, CEP: 56.140-000, telefone: (87)3882-1156 e e-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

#### **5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos, oriundos do tesouro municipal, consignados no orçamento da Prefeitura do Município de SERRITA - PE para o exercício financeiro de 2022 sob a rubrica:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**Funcional:** 122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 07 - Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12.361.1204.2825.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE)

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 07 - Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12.365.1204.2426.0000 Manutenção da Educação Infantil (MDE)

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 07 - Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12.361.1201.2826.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB 30%)

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 07 - Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12.365.1201.4037 Manutenção das Atividades Do Ensino Infantil (FUNDEB 30%)

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO



Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Natureza de despesa: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**

Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Natureza de despesa: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**

Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

Natureza de despesa: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**

Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: **10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Natureza de despesa: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**

Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.305.1001.2898.0000 **MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**

Natureza de despesa: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços Terceiros – PESSOA JURÍDICA

## **6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema [bll.org.br](http://bll.org.br).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no site eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional ([bll.org.br](http://bll.org.br)) poderá ser esclarecida através da empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.2. Poderão participar desta Licitação empresas sob a denominação de sociedades empresarias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto Licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V — DO ACESSO AOS MERCADOS/ DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bll.org.br** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## 7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o Licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bll.org.br](http://bll.org.br)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação **DO ITEM E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO**, de acordo com o disposto no ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca/modelo e/ou fabricante do produto;

b) Preço global **DO ITEM** cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bll.org.br**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## 8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o (a) pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de Lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

## 9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1. O (A) pregoeiro (a) dará início a etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor **DO LOTE**.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ao inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.



9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao (a) pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o (a) pregoeiro (a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência do lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## 10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do Licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com) a proposta de preços, e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao **ÚLTIMO LANCE** ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## 11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via Única Original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos, nos do Anexo II — Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.1.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O Licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes a entrega do objeto.

11.6. No caso de a Licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da Licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



## 12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

### a) Da Habilitação Jurídica:

- a.1) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.5) **Documento (s) oficial (is) do (s) Sócio (s) /Administrador (es);**

### b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b.2- Certidão Negativa **Municipal**;
- b.3- Certidão Negativa **Estadual**;
- b.4- Certidão Negativa Receita **Federal**;
- b.5- Certificado de Regularidade para com o **FGTS**;
- b.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**;
- b.7- Comprovante de **inscrição municipal ou estadual**, se houver.

### c) Da Qualificação Econômico-financeira:

- c.1) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c.2) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém constituída, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada da apresentação da proposta.

c.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.2.2. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$



#### d) Da Qualificação Técnica:

d.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de **atestado (s) de capacidade técnica**, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

#### e) Das Declarações:

e.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

e.2) **Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação** e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme o Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, c/c o § 4º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

e.3) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da **inexistência de fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação neste certame.

12.2 As Licitantes ao enviarem a Documentação de Habilitação para a Plataforma, deverão atentar-se às Disposições do **Item 21.8** deste Edital.

12.3. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em Legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.3.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### 13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados da convocação do (a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar os Licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### 14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por **LOTE**, sendo os preços registrados em ata.



14.1.2. A proposta final para o **LOTE** não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do **LOTE**, devendo o licitante, readequar o valor do **LOTE** aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o Licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) pregoeiro (a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 minutos, utilizar-se do direito de preferência.

## **15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico no sistema do [bll.org.br](http://bll.org.br).

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bll.org.br](http://bll.org.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



## 17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema (com tempo estipulado no sistema), quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bll.org.br](http://bll.org.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constantes no subitem 2.2., deste edital.

## 18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo (a) pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso da interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta Licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do (a) pregoeiro (a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta Licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SERRITA/PE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n. ° 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da comunicação formal da rejeição;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SERRITA/PE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 19.3 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta Licitação:

- I- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- II- Demonstrarem não possuir Idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A Licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por

cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam as demais Licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 20.0 - DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital. As quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro Licitante pelo (a) pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis a contratação estão definidas no **Anexo IV — Minuta do Contrato**, parte deste edital.

## 21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21.2. E facultada ao (a) pregoeiro (a) ou a autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo (a) pregoeiro (a) ou o não atendimento as solicitações ensejarão DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SERRITA/PE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente, digital ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o (a) pregoeiro (a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação/Pregão, via e-mail institucional [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do [bll.org.br](http://bll.org.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao (a) pregoeiro (a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante as sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto a responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22.0 - DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência;  
ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;  
ANEXO III - Minuta do Contrato;  
ANEXO IV - Modelo de Declarações;

Serrita - PE, 17 de maio de 2022.

---

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**

PREGOEIRO

PORTARIA 457/2021

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A prestação de serviços de confecção de materiais gráficos em tela visa atender às demandas da Prefeitura de Serrita, do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, no que se refere ao fornecimento parcelado de materiais gráficos.

2.2 – O fornecimento, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3. Da descrição e quantitativo demandado:

#### LOTE I – PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.
1	BLOCOS REQUISIÇÃO	BLOCOS REQUISIÇÃO (ARTES VARIADAS) - 15X21CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET 75G, COLADO. C/ 100 FOLHAS.	UNID	100
2	BLOCO PARA ANOTAÇÕES	BLOCO PARA ANOTAÇÕES - 15X21CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET 75G, COLADO C/ 50 FOLHAS.	UNID	168
3	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE 48X36CM	CAPA DE PROCESSO C/ TIMBRE - 48X36CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA, EM CARTOLINA 180G DOBRADO.	UNID	405
4	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE 47,6X32,5CM	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE - 47,6X32,5CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET 180G.	UNID	410
5	ENVELOPES CARTA 23X11	ENVELOPES CARTA PERSONALIZADO ABERTO 29X32 E FECHADO COLADO - 23X11CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA, EM OFF-SET 120G.	UNID	5400
6	ENVELOPES TAMANHO OFICIO	ENVELOPES TAMANHO OFICIO - 24X34CM, ABERTO 50X40CM 4X0 CORES, TINTA ESCALA, EM OFF-SET 120G.	UNID	6350
7	CARTAZES A3	CARTAZES A3 - 4X0 CORES, TINTA ESCALA, EM COUCHÊ 150G.	UNID	750
8	CONVITE COM ENVELOPE PERSONALIZADO	CONVITE C/ ENVELOPE PERSONALIZADO - 28X12CM, 4X4 CORES E LAMINADO, TINTA ESCALA, EM PAPEL ESPECIAL LINHO 180G.	UNID	11700
9	FOLDER'S FORMATO ABERTO A3	FOLDER'S FORMATO ABERTO A3, DOBRADO - 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G.	UNID	4615
10	LEQUES ABANADORES - 23X22CM	LEQUES ABANADORES - TAM 23X22CM, 4X4 F/V CORES, EM PAPEL TRIPLEX 300G.	UNID	1710
11	PANFLETOS INFORMATIVO - 15X21CM	PANFLETOS INFORMATIVO - 15X21CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM SUPERBOND CORES VARIADAS 75G.	UNID	13200
12	PANFLETOS (ARTES VARIADAS) - 15X21CM	PANFLETOS (ARTES VARIADAS) - 15X21CM, 4X4 F/V CORES, TINTA ESCALA, EM PAPEL COUCHÊ 115G.	UNID	12200
13	BANNER EM LONA VINIL - 1.2 X 0.8	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.2 X 0.8, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UNID	425
14	BANNER EM LONA VINIL - 0.6 X 0.8	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 0.6 X 0.8, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UNID	475

15	BANNER EM LONA VINIL - VINIL 1.0 X 1.0	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 1.0, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UNID	430
16	BANNER EM LONA VINIL - 1.0 X 2	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 2.0, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UNID	418
17	CAPA PARA PROCESSO, 47,6 X 32,8 CM	CAPA PARA PROCESSO, 47,6 X 32,8 CM; DOBRA, VINCO RETO; FOLHA EM CARTÃO 180 G VERDE	UNID	430
18	AGENDA PERSONALIZADA ANO 2022.	AGENDA PERSONALIZADA ANO, COLORIDO, WIRE-O, CAPA DURA, FORMATO 15X20CM, MIOLO COLORIDO COM 368 PÁGINAS.	UNID	60
19	PLOTAGEM DE PAREDES	PLOTAGEM DE PAREDES, COM ARTE E APLICAÇÃO INCLUSA.	M²	90
20	PLOTAGEM DE VEÍCULOS	PLOTAGEM DE VEÍCULOS, POR M², COM ARTE E APLICAÇÃO	M²	104
21	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS DAS SALAS DOS SETORES. PERSONALIZADA TAMANHO 30X8CM, PVC EXPANDIDO 3MM ADESIVADO A PROVA D'ÁGUA, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO.	UNID.	52
22	PASTA PARA DOCUMENTOS COM BOLSA	PASTA PARA DOCUMENTOS A4, COM SUPORTE PARA PAPEL (BOLSA) INTERNA TAMANHO: 31X45 (ABERTA) 21X30 CM (FECHADA) PERSONALIZADA FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X1 EM PAPEL TRÍPLEX 300G, PERSONALIZADA COM ARTE INDICADA PELO MUNICÍPIO.	UNID.	1515
23	BOLETIM CADASTRAL IMOBILIÁRIO - BCI	CONFEÇÃO DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI) FRENTE E VERSO, PAPEL TAMANHO A4, COR VERDE, 4 X 4, (CODIFICADO E NUMERADO).	UNID.	2000
24	BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO CARNÊ DE TAXA DE LICENÇA PARA FEIRA LIVRE, COR VERDE 7,5 CM x 10 CM (CODIFICADO E NUMERADO).	BLOCO	50

## LOTE II – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.
1	AGENDA PERSONALIZADA ANO	AGENDA PERSONALIZADA ANO, COLORIDO, WIRE-O, CAPA DURA, FORMATO 15X20CM, MIOLO COLORIDO COM 368 PÁGINAS.	UNID.	1000
2	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FORMATO A3 ABERTO, DOBRADO, CONTENDO 32 PAGINAS (IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO) EM PAPEL OFFSET 75G, DOBRA E GRAMPO	UNID.	400
3	CADERNOS DE DESENHO PARA ALUNOS DA CRECHE	CADERNOS DE DESENHO PARA ALUNOS DA CRECHE, FORMATO A3 ABERTO, DOBRADO, CONTENDO 36 PAGINAS (IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO) EM PAPEL OFFSET 75G, DOBRA E GRAMPO	UNID.	400
4	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DA PRÉ ESCOLA	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DA PRÉ ESCOLA, FORMATO A3 ABERTO, DOBRADO, CONTENDO 20 PAGINAS (IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO) EM PAPEL OFFSET 75G, DOBRA E GRAMPO	UNID.	300
5	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA (05 ANOS) CONTENDO 24 PÁGINAS (IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO) EM PAPEL OFFSET 75G, DOBRA E GRAMPO	UNID.	300
6	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DO 1º ANO (06 ANOS)	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DO 1º ANO (06 ANOS), CONTENDO 32 PÁGINAS (IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO) EM PAPEL OFFSET 75G, DOBRA E GRAMPO	UNID.	600
7	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 15X21CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET 75G, COLADO. C/ 100 FOLHAS.	BLOCOS	100
8	BLOCO PERSONALIZADO	BLOCO PERSONALIZADO, MIOLO 40 FOLHAS COM MARCA D'ÁGUA EM PAPEL OFFSET 90G, CAPA E CONTRA CAPA COLORIDA, 15X 21 CM, COLADO LOMBADA QUADRADA	BLOCOS	850

9	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE – 48X36CM, DOBRADO, 4X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET 180G.	UNID.	4.000
10	CALENDÁRIO DE MESA PADRONIZADO	CALENDÁRIO DE MESA PADRONIZADO, 15X20CM COM CORTE ESPECIAL PARA FOLHAS E CANETA, IMPRESSOS EM CARTÃO TRÍPLEX 250G, LAMINADO BRILHO.	UNID.	100
11	FOLDER FORMATO OFICIO ABERTO	FOLDER FORMATO OFICIO ABERTO, 2 DOBRAS, IMPRESSO 4X4CORES EM COUCHE 170G.	UNID.	2500
12	PANFLETO FRENTE E VERSO 4X4 CORES	PANFLETO FRENTE E VERSO 4X4 CORES (5 ARTES VARIADAS) 15X21CM – PAPEL COUCHÊ 115GR, COLORIDOS.	UNID.	3000
13	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.2 X 0.8	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.2 X 0.8, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UNID.	150
14	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 0.6 X 0.8	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 0.6 X 0.8, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UNID.	100
15	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 1.0	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 1.0, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UNID.	30
16	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 2.0	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 2.0, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UNID.	30
17	CARTAZES A2	CARTAZES A2, 66X48CM, COLORIDOS, COUCHÊ 120GR	UNID.	300
18	PLACA (IDENTIFICAÇÃO) FACHADA DA ESCOLA.	PLACA (IDENTIFICAÇÃO) FACHADA DA ESCOLA. ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO COM LONA FOSCA FRONT 440G IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO. INSTALADO NO LOCAL.FORMATO 5X1,5M	UNID.	30
19	PLAQUINHAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS. PVC ADESIVADO FORMATO 35 X 15 CM	PLAQUINHAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS. PVC ADESIVADO FORMATO 35 X 15 CM, IMPRESSO ADESIVO E APLICADO. APLICADO VERNIZ DE PROTEÇÃO. DISPONIBILIZAR COM FITA DUPLA FACE. (ARTES VARIADAS)	UNID.	500
20	ADESIVOS VINIL FOSCO	ADESIVOS VINIL FOSCO, IMPRESSO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ARTES VARIADAS, M².	M²	200
21	OUTDOOR	OUTDOOR, IMPRESSÃO DE CARTAZES 9 X 3 M.	UNID.	30
22	PASTA DO ALUNO 46X33CM	PASTA DO ALUNO 46X33CM, 4X0 COR TINTA ESCALA EM CARTOLINA 180G.	UNID.	4000

### LOTE III – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNID.	QTD.
1	ACOMPANHAMENTO COVID	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	20
2	AIH - 1 (AUTORIZAÇÃO DE PROCED. AMBULATORIAL)	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	50
3	AIH - 2 (AUTORIZAÇÃO DE PROCED. AMBULATORIAL)	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	50
4	ANMENESE	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, 02 CORES, FRENTE E VERSO.	UNID.	50
5	ANOTAÇÕES TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4, 02 CORES, FRENTE E VERSO	UNID.	100
6	ATESTADO MÉDICO	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 15X21 CM, 2 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	290



7	BOLETIM DE CAMPO LEISHMANIOSE CANINA	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	6
8	BOLETIM VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	10
9	BPA – (BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL)	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE.	UNID.	390
10	BPA – C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (DADOS CONSOLIDADOS)	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, 02 CORES (PRETO E BRANCO) APENAS FRENTE	UNID.	20
11	BPA – I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (DADOS INDIVIDUAL)	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	40
12	CARTÃO DA GESTANTE	UNIDADE, FOLHA A4, 1X1 COR, TINTA ESCALA, EM OFFSET 180 G, BRANCO, VÁRIOS TONS DE VERDE, FRENTE E VERSO.	UNID.	1000
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO	PAPEL CARTÃO, TAMANHO: 8X10CM E LOGO DA NOVA GESTÃO	UNID.	2000
14	CARTÃO DO HIPERDIA	UNIDADE, 21,5X15 CM, 1X1 COR, TINTA ESCALA, EM OFFSET 180 G, BRANCO, NA COR VERDE ESCURO. FRENTE E VERSO.	UNID.	3000
15	CONTRA REFERENCIA	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4 , 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	20
16	ENCAMINHAMENTO	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	20
17	ENCAMINHAMENTO A UPAE	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, NA COR VERDE ESCURO, APENAS FRENTE.	UNID.	150
18	ETIQUETA PARA TUBO DE COLETA DE LARVA	FOLHA DE A4 CONTENDO 12 ETIQUETAS EM CADA	UNID.	3
19	EVOLUÇÃO-ESPECIALISTAS	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, 02 CORES, FRENTE E VERSO.	UNID.	50
20	FAD 1 (RESUMO DIÁRIO ANTIVETORIAL)	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	40
21	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VISITA DO ACS	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, NA COR VERDE ESCURO, APENAS FRENTE.	UNID.	5
22	FICHA DE ACOMPANHAMENTO E FREQUÊNCIA DOS PACIENTES	BLOCO COM 50 FOLHAS, TAMANHO A4, NA COR PRETO E BRANCO, APENAS FRENTE E VERSO	UNID.	50
23	FICHA DE AMOSTRA DE ÁGUA	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	4
24	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, NA COR VERDE ESCURO, FRENTE E VERSO.	UNID.	40
25	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, NA COR VERDE E BRANCO, APENAS FRENTE E VERSO.	UNID.	30
26	FICHA DE BERÇÁRIO	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	20
27	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, NA COR VERDE ESCURO, FRENTE E VERSO.	UNID.	100
28	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, NA COR VERDE ESCURO, FRENTE E VERSO.	UNID.	150



29	FICHA DE ENCAMINHAMENTO A PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 PRETO E BRANCO APENAS FRENTE	UNID.	50
30	FICHA DE EVOLUÇÃO	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4 , 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	50
31	FICHA DE EVOLUÇÃO CLINICA	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, 02 CORES, FRENTE E VERSO	UNID.	40
32	FICHA DE INTERNAÇÃO E ALTA	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	50
33	FICHA DE NOTIFICAÇÃO	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	10
34	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	50
35	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, NA COR VERDE ESCURO, FRENTE E VERSO.	UNID.	250
36	FICHA DIARREIA	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	4
37	FICHA DO ALUNO SUS	BLOCO COM 50 FOLHAS, TAMANHO A4, NA COR PRETO E BRANCO, APENAS FRENTE E VERSO	UNID.	30
38	FICHA EPIDEMIOLÓGICA PARA DOENÇA DE CHAGAS	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	2
39	FICHA NOTIFICAÇÃO INTOXICAÇÃO	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	5
40	FICHA VISITA	PAPEL CARTÃO E LOGO DA GESTÃO, FOLHA TAMANHO A4 COM CAPACIDADE PARA 2 CARTÕES	UNID.	5000
41	FOLHA DE PONTO MENSAL	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	30
42	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE DE CHAGAS	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	5
43	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	20
44	LAUDO DE TESTES RÁPIDOS	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	6
45	LAUDO MÉDICO PERICIAL	BLOCO COM 50 FOLHAS EM FORMATO TAMANHO A4, PRETO E BRANCO, APENAS FRENTE	UNID.	10
46	LAUDO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC)	PRONTUÁRIO MÉDICO, GRAMATURA 80, MEDINDO 21 CM X 29 CM, COR DO PAPEL BRANCA, COR DA INFORMAÇÃO: VERDE, PAPEL 80 KG, IMPRESSÃO É 1 X 1	UNID.	100
47	LAUDO SWAB COVID	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	20
48	LAUDO TFD	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 PRETO E BRANCO APENAS FRENTE	UNID.	20
49	LIRAA	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	3
50	MAPA DE DISPENSAÇÃO DIÁRIA DE MEDICAÇÃO	BLOCO COM 100, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, MODO PAISAGEM	UNID.	20
51	MEDICAÇÃO INJETÁVEIS	BLOCO COM 100, TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	20

52	NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	4
53	NOTIFICAÇÃO ANTI-RÁBICO	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	10
54	NOTIFICAÇÃO CHAGAS	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	1
55	NOTIFICAÇÃO COVID-19	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	55
56	NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	10
57	NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4 , 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	20
58	NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	5
59	NOTIFICAÇÃO HANSEIASE	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	1
60	NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	2
61	NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	2
62	NOTIFICAÇÃO TOXOPLASMOSE	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	1
63	NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	1
64	NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	10
65	ORIENTAÇÃO MEDICAMENTOSA	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 15X21 CM, 2 CORES, FRENTE E VERSO	UNID.	30
66	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	20
67	PRONTUÁRIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	BLOCO COM 50 FOLHAS, TAMANHO A4, NA COR PRETO E BRANCO, APENAS FRENTE E VERSO	UNID.	50
68	PRONTUÁRIO DO PACIENTE	EM FORMATO TAMANHO A4 , 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	1000
69	PRONTUÁRIO INICIAL DE PACIENTE	BLOCO COM 50 FOLHAS, TAMANHO A4, NA COR PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO.	UNID.	50
70	RAAS – REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (AÇÕES REALIZADAS)	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, 02 CORES, FRENTE E VERSO	UNID.	30
71	RAAS – REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO)	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, 02 CORES (PRETO E BRANCO), FRENTE	UNID.	20
72	REAVALIAÇÃO	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	20
73	RECEITUÁRIO MÉDICO COMUM	BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO 15X21 CM. DUAS CORES, APENAS FRENTE	UNID.	1600
74	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL TIPO B (AZUL)	BLOCO COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES: 8,5 X 23CM PICOTADO E GRAMPEADO, COM NUMERAÇÃO ESPECIFICA FORNECIDA PELA VII REGIONAL DE SAUDE.	UNID.	560



75	RECEITUÁRIO MÉDICO DUAS VIAS CARBONADO	BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADA, 1ª VIA: BRANCA, 2ª VIA: VERDE OU AMARELA PADRÃO ANVISA. TAMANHO 15X21 CM	UNID.	1020
76	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO/COLO DO ÚTERO	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 COR VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	10
77	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	10
78	RESUMO LIRAA	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	1
79	RESUMO SEMANAL	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	5
80	SAE - (SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM)	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4, 02 CORES, FRENTE E VERSO	UNID.	50
81	SAI/SUS BPA CONSOLIDADO	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4, 02 CORES, FRENTE E VERSO	UNID.	10
82	SEMANA NEGATIVA	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	3
83	TERMO DE RECUSA	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	50
84	TERMO DE RECUSA DA EUTANÁSIA	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	4
85	TERMO DE RESPONSABILIDADE	BLOCO COM 50 FLS TAMANHO 15X21 CM. APENAS FRENTE	UNID.	20
86	TERMO DE RESPONSABILIDADE DA EUTANÁSIA	BLOCO COM 100 FOLHAS EM FORMATO A4 VERDE ESCURO FRENTE E VERSO	UNID.	4
87	TESTA PERNAMBUCO	BLOCO COM 50 FLS EM FORMATO TAMANHO A4, 02 CORES, FRENTE E VERSO	UNID.	150
88	TRIAGEM	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, 02 CORES FRENTE E VERSO	UNID.	20
89	TRIAGEM COVID	BLOCO COM 50 FLS TAMANHO 15X21 CM. APENAS FRENTE 2 CORES	UNID.	200
90	TRIAGEM DA EMERGÊNCIA	EM FORMATO TAMANHO A4, 02 CORES, APENAS FRENTE	UNID.	200

#### LOTE IV – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.
1	FAIXA EM LONA	FAIXA EM LONA FRONT 440 COM CORDÃO E PONTEIRA LATERAL FORMATO 7M X 0,70M	UND	100
2	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.2 X 0.8	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.2 X 0.8, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UND	100
3	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 0.6 X 0.8	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 0.6 X 0.8, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UND	100
4	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 1.0	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 1.0, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UND	100
5	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 2.0	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 2.0, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UND	100
6	BLOCO PARA ANOTAÇÕES DE RECADOS - 15X21CM	BLOCO PARA ANOTAÇÕES DE RECADOS - 15X21CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET 56G, COLADO.	BLOCO	100

7	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE - 47,6X32,5CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET 75G.	UND	2000
8	CARTAZES A3 - 4X0 CORES	CARTAZES A3 - 4X0 CORES, TINTA ESCALA, EM COUCHÊ 115G.	UND	1000
9	CONVITE - 28X12CM, 4X4 CORES	CONVITE - 28X12CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA, EM PAPEL TELA/LINHO 180G.	UND	1000
10	FOLDER A3 - 4X4 CORES	FOLDER A3 - 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G.	UND	1000
11	LEQUES - TAM 22X30CM, 4X0 CORES	LEQUES - TAM 22X30CM, 4X0 CORES, EM PAPEL TRIPLEX 250G.	UND	1000
12	PANFLETOS - 15X21CM	PANFLETOS - 15X21CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM SUPERBOND CORES VARIADAS 56G.	UND	2000
13	PANFLETOS - 15X21CM, 4X0 CORES	PANFLETOS - 15X21CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA, EM PAPEL COUCHÊ 115G.	UND	4000
14	ADESIVO REDONDO 5X5	ADESIVO REDONDO 5X5	UND	1000
15	ADESIVO REDONDO 7X7	ADESIVO REDONDO 7X7	UND	1000

2.4. O quantitativo fora definido de acordo com as necessidades informadas pelas secretarias e seus respectivos setores, com o objetivo de realizar um único procedimento licitatório que auxiliará na uniformidade da contratação, evitando a aquisição de materiais iguais, mas com preços distintos, além de auxiliar na economia de escala e, evitando, também gastos com publicações, materiais e recursos humanos caso se realize várias licitações.

2.5. O valor total estimado para as aquisições será de **R\$ 695.477,02 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos)**.

#### LOTE I – PREFEITURA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	BLOCOS REQUISIÇÃO	UNID	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
2	BLOCO PARA ANOTAÇÕES	UNID	168	R\$ 8,62	R\$ 1.448,16
3	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE 48X36CM	UNID	405	R\$ 2,15	R\$ 870,75
4	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE 47,6X32,5CM	UNID	410	R\$ 2,10	R\$ 861,00
5	ENVELOPES CARTA 23X11	UNID	5400	R\$ 1,53	R\$ 8.262,00
6	ENVELOPES TAMANHO OFICIO	UNID	6350	R\$ 1,99	R\$ 12.636,50
7	CARTAZES A3	UNID	750	R\$ 3,27	R\$ 2.452,50
8	CONVITE COM ENVELOPE PERSONALIZADO	UNID	11700	R\$ 1,60	R\$ 18.720,00
9	FOLDER'S FORMATO ABERTO A3	UNID	4615	R\$ 1,75	R\$ 8.076,25
10	LEQUES ABANADORES -23X22CM	UNID	1710	R\$ 2,08	R\$ 3.556,80
11	PANFLETOS INFORMATIVO - 15X21CM	UNID	13200	R\$ 0,15	R\$ 1.980,00
12	PANFLETOS (ARTES VARIADAS) - 15X21CM	UNID	12200	R\$ 0,29	R\$ 3.538,00
13	BANNER EM LONA VINIL - 1.2 X 0.8	UNID	425	R\$ 72,77	R\$ 30.927,25
14	BANNER EM LONA VINIL - 0.6 X 0.8	UNID	475	R\$ 53,17	R\$ 25.255,75
15	BANNER EM LONA VINIL - VINIL 1.0 X 1.0	UNID	430	R\$ 74,50	R\$ 32.035,00
16	BANNER EM LONA VINIL - 1.0 X 2	UNID	418	R\$ 123,00	R\$ 51.414,00
17	CAPA PARA PROCESSO, 47,6 X 32,8 CM	UNID	430	R\$ 2,15	R\$ 924,50
18	AGENDA PERSONALIZADA ANO 2022.	UNID	60	R\$ 65,33	R\$ 3.919,80
19	PLOTAGEM DE PAREDES	M²	90	R\$ 106,67	R\$ 9.600,30
20	PLOTAGEM DE VEÍCULOS	M²	104	R\$ 132,67	R\$ 13.797,68
21	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS	UNID.	52	R\$ 35,00	R\$ 1.820,00
22	PASTA PARA DOCUMENTOS COM BOLSA	UNID.	1515	R\$ 3,46	R\$ 5.241,90
23	BOLETIM CADASTRAL IMOBILIÁRIO - BCI	UNID.	2000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
24	BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 10,92	R\$ 546,00
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 241.201,14</b>

**LOTE II – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	AGENDA PERSONALIZADA ANO	UNID.	1000	R\$ 54,83	R\$ 54.830,00
2	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNID.	400	R\$ 30,99	R\$ 12.396,00
3	CADERNOS DE DESENHO PARA ALUNOS DA CRECHE	UNID.	400	R\$ 32,23	R\$ 12.892,00
4	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DA PRÉ ESCOLA	UNID.	300	R\$ 28,75	R\$ 8.625,00
5	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA	UNID.	300	R\$ 27,97	R\$ 8.391,00
6	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DO 1º ANO (06 ANOS)	UNID.	600	R\$ 31,02	R\$ 18.612,00
7	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLOCOS	100	R\$ 9,21	R\$ 921,00
8	BLOCO PERSONALIZADO	BLOCOS	850	R\$ 9,03	R\$ 7.675,50
9	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE	UNID.	4.000	R\$ 1,33	R\$ 5.320,00
10	CALENDÁRIO DE MESA PADRONIZADO	UNID.	100	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00
11	FOLDER FORMATO OFICIO ABERTO	UNID.	2500	R\$ 0,72	R\$ 1.800,00
12	PANFLETO FRENTE E VERSO 4X4 CORES	UNID.	3000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
13	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.2 X 0.8	UNID.	150	R\$ 79,43	R\$ 11.914,50
14	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 0.6 X 0.8	UNID.	100	R\$ 40,83	R\$ 4.083,00
15	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 1.0	UNID.	30	R\$ 79,23	R\$ 2.376,90
16	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 2.0	UNID.	30	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
17	CARTAZES A2	UNID.	300	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
18	PLACA (IDENTIFICAÇÃO) FACHADA DA ESCOLA.	UNID.	30	R\$ 1.620,00	R\$ 48.600,00
19	PLAQUINHAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS. PVC ADESIVADO FORMATO 35 X 15 CM	UNID.	500	R\$ 24,17	R\$ 12.085,00
20	ADESIVOS VINIL FOSCO	M²	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
21	OUTDOOR	UNID.	30	R\$ 213,33	R\$ 6.399,90
22	PASTA DO ALUNO 46X33CM	UNID.	4000	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 253.047,80</b>

**LOTE III – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO COVID	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
2	AIH - 1 (AUTORIZAÇÃO DE PROCED. AMBULATORIAL)	UNID.	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
3	AIH - 2 (AUTORIZAÇÃO DE PROCED. AMBULATORIAL)	UNID.	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
4	ANMENESE	UNID.	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
5	ANOTAÇÕES TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	UNID.	100	R\$ 15,53	R\$ 1.553,00
6	ATESTADO MÉDICO	UNID.	290	R\$ 8,33	R\$ 2.415,70
7	BOLETIM DE CAMPO LEISHMANIOSE CANINA	UNID.	6	R\$ 15,53	R\$ 93,18
8	BOLETIM VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA	UNID.	10	R\$ 13,53	R\$ 135,30
9	BPA – (BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL)	UNID.	390	R\$ 15,53	R\$ 6.056,70

10	BPA – C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (DADOS CONSOLIDADOS)	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
11	BPA – I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (DADOS INDIVIDUAL)	UNID.	40	R\$ 15,53	R\$ 621,20
12	CARTÃO DA GESTANTE	UNID.	1000	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO	UNID.	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
14	CARTÃO DO HIPERDIA	UNID.	3000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
15	CONTRA REFERENCIA	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
16	ENCAMINHAMENTO	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
17	ENCAMINHAMENTO A UP AE	UNID.	150	R\$ 15,53	R\$ 2.329,50
18	ETIQUETA PARA TUBO DE COLETA DE LARVA	UNID.	3	R\$ 10,47	R\$ 31,41
19	EVOLUÇÃO-ESPECIALISTAS	UNID.	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
20	FAD 1 (RESUMO DIÁRIO ANTIVETORIAL)	UNID.	40	R\$ 15,53	R\$ 621,20
21	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VISITA DO ACS	UNID.	5	R\$ 15,53	R\$ 77,65
22	FICHA DE ACOMPANHAMENTO E FREQUÊNCIA DOS PACIENTES	UNID.	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
23	FICHA DE AMOSTRA DE ÁGUA	UNID.	4	R\$ 15,53	R\$ 62,12
24	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	UNID.	40	R\$ 15,53	R\$ 621,20
25	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	UNID.	30	R\$ 15,53	R\$ 465,90
26	FICHA DE BERÇÁRIO	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
27	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL	UNID.	100	R\$ 15,53	R\$ 1.553,00
28	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	UNID.	150	R\$ 15,53	R\$ 2.329,50
29	FICHA DE ENCAMINHAMENTO A PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	UNID.	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
30	FICHA DE EVOLUÇÃO	UNID.	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
31	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA	UNID.	40	R\$ 15,53	R\$ 621,20
32	FICHA DE INTERNAÇÃO E ALTA	UNID.	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
33	FICHA DE NOTIFICAÇÃO	UNID.	10	R\$ 15,53	R\$ 155,30
34	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA	UNID.	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
35	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	UNID.	250	R\$ 15,53	R\$ 3.882,50
36	FICHA DIARREIA	UNID.	4	R\$ 15,53	R\$ 62,12
37	FICHA DO ALUNO SUS	UNID.	30	R\$ 15,53	R\$ 465,90
38	FICHA EPIDEMIOLÓGICA PARA DOENÇA DE CHAGAS	UNID.	2	R\$ 15,53	R\$ 31,06
39	FICHA NOTIFICAÇÃO INTOXICAÇÃO	UNID.	5	R\$ 15,53	R\$ 77,65
40	FICHA VISITA	UNID.	5000	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
41	FOLHA DE PONTO MENSAL	UNID.	30	R\$ 15,53	R\$ 465,90
42	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE DE CHAGAS	UNID.	5	R\$ 15,53	R\$ 77,65
43	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
44	LAUDO DE TESTES RÁPIDOS	UNID.	6	R\$ 15,53	R\$ 93,18
45	LAUDO MÉDICO PERICIAL	UNID.	10	R\$ 15,53	R\$ 155,30
46	LAUDO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC)	UNID.	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00
47	LAUDO SWAB COVID	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
48	LAUDO TFD	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
49	LIRAA	UNID.	3	R\$ 15,53	R\$ 46,59
50	MAPA DE DISPENSAÇÃO DIÁRIA DE MEDICAÇÃO	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
51	MEDICAÇÃO INJETÁVEIS	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
52	NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO	UNID.	4	R\$ 15,53	R\$ 62,12
53	NOTIFICAÇÃO ANTI-RÁBICO	UNID.	10	R\$ 15,53	R\$ 155,30
54	NOTIFICAÇÃO CHAGAS	UNID.	1	R\$ 15,53	R\$ 15,53
55	NOTIFICAÇÃO COVID-19	UNID.	55	R\$ 15,53	R\$ 854,15
56	NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA	UNID.	10	R\$ 15,53	R\$ 155,30
57	NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
58	NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA	UNID.	5	R\$ 15,53	R\$ 77,65

59	NOTIFICAÇÃO HANSENÍASE	UNID.	1	R\$ 15,53	R\$ 15,53
60	NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR	UNID.	2	R\$ 15,53	R\$ 31,06
61	NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL	UNID.	2	R\$ 15,53	R\$ 31,06
62	NOTIFICAÇÃO TOXOPLASMOSE	UNID.	1	R\$ 15,53	R\$ 15,53
63	NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE	UNID.	1	R\$ 15,53	R\$ 15,53
64	NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO	UNID.	10	R\$ 15,53	R\$ 155,30
65	ORIENTAÇÃO MEDICAMENTOSA	UNID.	30	R\$ 15,53	R\$ 465,90
66	PROJETO TERAPÉUTICO SINGULAR	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
67	PRONTUÁRIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	UNID.	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
68	PRONTUÁRIO DO PACIENTE	UNID.	1000	R\$ 15,53	R\$ 15.530,00
69	PRONTUÁRIO INICIAL DE PACIENTE	UNID.	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
70	RAAS – REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (AÇÕES REALIZADAS)	UNID.	30	R\$ 15,53	R\$ 465,90
71	RAAS – REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO)	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
72	REAVALIAÇÃO	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
73	RECEITUÁRIO MÉDICO COMUM	UNID.	1600	R\$ 8,30	R\$ 13.280,00
74	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL TIPO B (AZUL)	UNID.	560	R\$ 15,53	R\$ 8.696,80
75	RECEITUÁRIO MÉDICO DUAS VIAS CARBONADO	UNID.	1020	R\$ 10,30	R\$ 10.506,00
76	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO/COLO DO ÚTERO	UNID.	10	R\$ 15,53	R\$ 155,30
77	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	UNID.	10	R\$ 15,53	R\$ 155,30
78	RESUMO LIRAA	UNID.	1	R\$ 15,53	R\$ 15,53
79	RESUMO SEMANAL	UNID.	5	R\$ 15,53	R\$ 77,65
80	SAE - (SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM)	UNID.	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
81	SAI/SUS BPA CONSOLIDADO	UNID.	10	R\$ 15,53	R\$ 155,30
82	SEMANA NEGATIVA	UNID.	3	R\$ 15,53	R\$ 46,59
83	TERMO DE RECUSA	UNID.	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
84	TERMO DE RECUSA DA EUTANÁSIA	UNID.	4	R\$ 15,53	R\$ 62,12
85	TERMO DE RESPONSABILIDADE	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
86	TERMO DE RESPONSABILIDADE DA EUTANÁSIA	UNID.	4	R\$ 15,53	R\$ 62,12
87	TESTA PERNAMBUCO	UNID.	150	R\$ 15,53	R\$ 2.329,50
88	TRIAGEM	UNID.	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
89	TRIAGEM COVID	UNID.	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
90	TRIAGEM DA EMERGÊNCIA	UNID.	200	R\$ 15,53	R\$ 3.106,00
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 110.646,08</b>

**LOTE VIII - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	FAIXA EM LONA FRONT 440 COM CORDÃO E PONTEIRA LATERAL FORMATO 7M X 0,70M	UND	100	R\$ 395,67	R\$ 39.567,00
2	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.2 X 0,8, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UND	100	R\$ 78,87	R\$ 7.887,00
3	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 0.6 X 0,8, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UND	100	R\$ 40,30	R\$ 4.030,00
4	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 1,0, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UND	100	R\$ 79,43	R\$ 7.943,00
5	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 2,0, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UND	100	R\$ 147,33	R\$ 14.733,00
6	BLOCO PARA ANOTAÇÕES DE RECADOS - 15X21CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET 56G, COLADO.	BLOCO	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00

7	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE - 47,6X32,5CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET 75G.	UND	2000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
8	CARTAZES A3 - 4X0 CORES, TINTA ESCALA, EM COUCHÊ 115G.	UND	1000	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00
9	CONVITE - 28X12CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA, EM PAPEL TELA/LINHO 180G.	UND	1000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
10	FOLDER A3 - 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G.	UND	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
11	LEQUES - TAM 22X30CM, 4X0 CORES, EM PAPEL TRIPLEX 250G.	UND	1000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
12	PANFLETOS - 15X21CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM SUPERBOND CORES VARIADAS 56G.	UND	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
13	PANFLETOS - 15X21CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA, EM PAPEL COUCHÊ 115G.	UND	4000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
14	ADESIVO REDONDO 5X5	UND	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
15	ADESIVO REDONDO 7X7	UND	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 90.582,00</b>

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS GRÁFICOS COMUNS

3.1. Os materiais gráficos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais gráficos é de 15 (quinze) dias, contados do (a) recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, em remessa parcelada, no seguinte endereço:

- ✓ **Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita/PE (Prefeitura Municipal de Serrita).**
- ✓ **Rua Barbosa Lima, 48, centro, Serrita/PE (Fundo Municipal de Educação).**
- ✓ **Praça da Matriz, s/n, centro, Serrita/PE (Fundo Municipal de Saúde)**
- ✓ **Rua Francisco Xavier, 30, Centro, Serrita /PE (Fundo Municipal de Desenvolvimento Social).**

4.2. Os materiais gráficos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os materiais gráficos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os materiais gráficos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais gráficos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos

prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais gráficos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição detalhada do produto;

6.1.1.1. Em caso de equipamentos e equivalentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais gráficos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento referente aos materiais gráficos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do bem e emissão da competente nota fiscal devidamente atestada pelo servidor competente, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

10.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ **Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;**
- ✓ **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**
- ✓ **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);**
- ✓ **Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;**
- ✓ **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de fornecimento terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

## 12. DA FONTE DE RECURSOS

12.1. A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas das seguintes Fontes

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**Funcional:** 122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 07 - Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12.361.1204.2825.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE)

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 07 - Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12.365.1204.2426.0000 Manutenção da Educação Infantil (MDE)

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 07 - Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12.361.1201.2826.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB 30%)

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 07 - Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12.365.1201.4037 Manutenção das Atividades Do Ensino Infantil (FUNDEB 30%)

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

**Funcional:** 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

**Funcional:** 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: **10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
Natureza de despesa: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**  
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**  
Funcional: 10.305.1001.2898.0000 **MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**  
Natureza de despesa: **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços Terceiros – PESSOA JURÍDICA

## **13. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

### **13.1. DA CONTRATADA**

13.1.1. Entregar, pelo preço contratado, os materiais gráficos do objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

13.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do 'CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

13.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.4. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

### **13.2. DA CONTRATANTE**

13.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

13.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

13.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

13.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

## **14. DA RESCISÃO**

14.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

14.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

14.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

15.1.1. A multa a que se alude o item

15.2 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

14.2.1. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.3.1. Advertência;

15.3.2. Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

15.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3.5. As sanções previstas nos subitens 15.3.1, 15.3.3 e 15.3.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

15.5. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Serrita e cobrado judicialmente.

15.5.1 Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estarão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



Serrita - PE, 09 de maio de 2022.

**BRUNA QUEZADO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA DE ALENCAR CABRAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aprovo o presente Termo de Referência.

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO II

### PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, Estado do Pernambuco.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, bem como as cláusulas e condições da Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 019/2022**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

#### LOTE I – PREFEITURA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL RUNIT	VLR TOTAL
1	BLOCOS REQUISIÇÃO	UNID	100			
2	BLOCO PARA ANOTAÇÕES	UNID	168			
3	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE 48X36CM	UNID	405			
4	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE 47,6X32,5CM	UNID	410			
5	ENVELOPES CARTA 23X11	UNID	5400			
6	ENVELOPES TAMANHO OFICIO	UNID	6350			
7	CARTAZES A3	UNID	750			
8	CONVITE COM ENVELOPE PERSONALIZADO	UNID	11700			
9	FOLDER'S FORMATO ABERTO A3	UNID	4615			
10	LEQUES ABANADORES -23X22CM	UNID	1710			
11	PANFLETOS INFORMATIVO - 15X21CM	UNID	13200			
12	PANFLETOS (ARTES VARIADAS) - 15X21CM	UNID	12200			
13	BANNER EM LONA VINIL - 1.2 X 0.8	UNID	425			
14	BANNER EM LONA VINIL - 0.6 X 0.8	UNID	475			
15	BANNER EM LONA VINIL - VINIL 1.0 X 1.0	UNID	430			
16	BANNER EM LONA VINIL - 1.0 X 2	UNID	418			
17	CAPA PARA PROCESSO, 47,6 X 32,8 CM	UNID	430			
18	AGENDA PERSONALIZADA ANO 2022.	UNID	60			
19	PLOTAGEM DE PAREDES	M²	90			
20	PLOTAGEM DE VEÍCULOS	M²	104			
21	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS	UNID.	52			
22	PASTA PARA DOCUMENTOS COM BOLSA	UNID.	1515			
23	BOLETIM CADASTRAL IMOBILIÁRIO - BCI	UNID.	2000			
24	BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	50			

#### LOTE II – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AGENDA PERSONALIZADA ANO	UNID.	1000			

2	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNID.	400			
3	CADERNOS DE DESENHO PARA ALUNOS DA CRECHE	UNID.	400			
4	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DA PRÉ ESCOLA	UNID.	300			
5	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA	UNID.	300			
6	CADERNOS DE ATIVIDADES PARA ALUNOS DO 1º ANO (06 ANOS)	UNID.	600			
7	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLOCOS	100			
8	BLOCO PERSONALIZADO	BLOCOS	850			
9	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE	UNID.	4.000			
10	CALENDÁRIO DE MESA PADRONIZADO	UNID.	100			
11	FOLDER FORMATO OFICIO ABERTO	UNID.	2500			
12	PANFLETO FRENTE E VERSO 4X4 CORES	UNID.	3000			
13	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.2 X 0.8	UNID.	150			
14	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 0.6 X 0.8	UNID.	100			
15	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 1.0	UNID.	30			
16	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 2.0	UNID.	30			
17	CARTAZES A2	UNID.	300			
18	PLACA (IDENTIFICAÇÃO) FACHADA DA ESCOLA.	UNID.	30			
19	PLAQUINHAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS. PVC ADESIVADO FORMATO 35 X 15 CM	UNID.	500			
20	ADESIVOS VINIL FOSCO	M²	200			
21	OUTDOOR	UNID.	30			
22	PASTA DO ALUNO 46X33CM	UNID.	4000			

### LOTE III – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO COVID	UNID.	20			
2	AIH - 1 (AUTORIZAÇÃO DE PROCED. AMBULATORIAL)	UNID.	50			
3	AIH - 2 (AUTORIZAÇÃO DE PROCED. AMBULATORIAL)	UNID.	50			
4	ANMENESE	UNID.	50			
5	ANOTAÇÕES TECNICOS DE ENFERMAGEM	UNID.	100			
6	ATESTADO MÉDICO	UNID.	290			
7	BOLETIM DE CAMPO LEISHMANIOSE CANINA	UNID.	6			
8	BOLETIM VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA	UNID.	10			
9	BPA – (BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL)	UNID.	390			
10	BPA – C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (DADOS CONSOLIDADOS)	UNID.	20			
11	BPA – I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (DADOS INDIVIDUAL)	UNID.	40			
12	CARTÃO DA GESTANTE	UNID.	1000			
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO	UNID.	2000			
14	CARTÃO DO HIPERDIA	UNID.	3000			
15	CONTRA REFERENCIA	UNID.	20			

16	ENCAMINHAMENTO	UNID.	20			
17	ENCAMINHAMENTO A UP AE	UNID.	150			
18	ETIQUETA PARA TUBO DE COLETA DE LARVA	UNID.	3			
19	EVOLUÇÃO-ESPECIALISTAS	UNID.	50			
20	FAD 1 (RESUMO DIÁRIO ANTIVETORIAL)	UNID.	40			
21	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VISITA DO ACS	UNID.	5			
22	FICHA DE ACOMPANHAMENTO E FREQUÊNCIA DOS PACIENTES	UNID.	50			
23	FICHA DE AMOSTRA DE ÁGUA	UNID.	4			
24	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	UNID.	40			
25	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	UNID.	30			
26	FICHA DE BERÇÁRIO	UNID.	20			
27	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL	UNID.	100			
28	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	UNID.	150			
29	FICHA DE ENCAMINHAMENTO A PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	UNID.	50			
30	FICHA DE EVOLUÇÃO	UNID.	50			
31	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA	UNID.	40			
32	FICHA DE INTERNAÇÃO E ALTA	UNID.	50			
33	FICHA DE NOTIFICAÇÃO	UNID.	10			
34	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA	UNID.	50			
35	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	UNID.	250			
36	FICHA DIARREIA	UNID.	4			
37	FICHA DO ALUNO SUS	UNID.	30			
38	FICHA EPIDEMIOLÓGICA PARA DOENÇA DE CHAGAS	UNID.	2			
39	FICHA NOTIFICAÇÃO INTOXICAÇÃO	UNID.	5			
40	FICHA VISITA	UNID.	5000			
41	FOLHA DE PONTO MENSAL	UNID.	30			
42	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE DE CHAGAS	UNID.	5			
43	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	UNID.	20			
44	LAUDO DE TESTES RÁPIDOS	UNID.	6			
45	LAUDO MÉDICO PERICIAL	UNID.	10			
46	LAUDO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC)	UNID.	100			
47	LAUDO SWAB COVID	UNID.	20			
48	LAUDO TFD	UNID.	20			
49	LIRAA	UNID.	3			
50	MAPA DE DISPENSAÇÃO DIÁRIA DE MEDICAÇÃO	UNID.	20			
51	MEDICAÇÃO INJETÁVEIS	UNID.	20			
52	NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO	UNID.	4			
53	NOTIFICAÇÃO ANTI-RÁBICO	UNID.	10			
54	NOTIFICAÇÃO CHAGAS	UNID.	1			
55	NOTIFICAÇÃO COVID-19	UNID.	55			
56	NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA	UNID.	10			
57	NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO	UNID.	20			
58	NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA	UNID.	5			
59	NOTIFICAÇÃO HANSENIASE	UNID.	1			
60	NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR	UNID.	2			
61	NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL	UNID.	2			
62	NOTIFICAÇÃO TOXOPLASMOSE	UNID.	1			
63	NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE	UNID.	1			
64	NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO	UNID.	10			

65	ORIENTAÇÃO MEDICAMENTOSA	UNID.	30			
66	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR	UNID.	20			
67	PRONTUÁRIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	UNID.	50			
68	PRONTUÁRIO DO PACIENTE	UNID.	1000			
69	PRONTUÁRIO INICIAL DE PACIENTE	UNID.	50			
70	RAAS – REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (AÇÕES REALIZADAS)	UNID.	30			
71	RAAS – REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO)	UNID.	20			
72	REAVALIAÇÃO	UNID.	20			
73	RECEITUÁRIO MÉDICO COMUM	UNID.	1600			
74	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL TIPO B (AZUL)	UNID.	560			
75	RECEITUÁRIO MÉDICO DUAS VIAS CARBONADO	UNID.	1020			
76	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO/COLO DO ÚTERO	UNID.	10			
77	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	UNID.	10			
78	RESUMO LIRAA	UNID.	1			
79	RESUMO SEMANAL	UNID.	5			
80	SAE - (SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM)	UNID.	50			
81	SAI/SUS BPA CONSOLIDADO	UNID.	10			
82	SEMANA NEGATIVA	UNID.	3			
83	TERMO DE RECUSA	UNID.	50			
84	TERMO DE RECUSA DA EUTANÁSIA	UNID.	4			
85	TERMO DE RESPONSABILIDADE	UNID.	20			
86	TERMO DE RESPONSABILIDADE DA EUTANÁSIA	UNID.	4			
87	TESTA PERNAMBUCO	UNID.	150			
88	TRIAGEM	UNID.	20			
89	TRIAGEM COVID	UNID.	200			
90	TRIAGEM DA EMERGÊNCIA	UNID.	200			

#### LOTE IV - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	FAIXA EM LONA FRONT 440 COM CORDÃO E PONTEIRA LATERAL FORMATO 7M X 0,70M	UND	100			
2	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.2 X 0,8, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UND	100			
3	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 0.6 X 0,8, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UND	100			
4	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 1.0, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UND	100			
5	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.0 X 2.0, EM CORES DE ALTA QUALIDADE.	UND	100			
6	BLOCO PARA ANOTAÇÕES DE RECADOS - 15X21CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET 56G, COLADO.	BLOCO	100			
7	CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE - 47,6X32,5CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM OFF-SET 75G.	UND	2000			
8	CARTAZES A3 - 4X0 CORES, TINTA ESCALA, EM COUCHÊ 115G.	UND	1000			
9	CONVITE - 28X12CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA, EM PAPEL TELA/LINHO 180G.	UND	1000			
10	FOLDER A3 - 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G.	UND	1000			



11	LEQUES - TAM 22X30CM, 4X0 CORES, EM PAPEL TRIPLEX 250G.	UND	1000			
12	PANFLETOS - 15X21CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA, EM SUPERBOND CORES VARIADAS 56G.	UND	2000			
13	PANFLETOS - 15X21CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA, EM PAPEL COUCHÊ 115G.	UND	4000			
14	ADESIVO REDONDO 5X5	UND	1000			
15	ADESIVO REDONDO 7X7	UND	1000			

Valor Total da Proposta: R\$ .....( ..... )

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**  
**CONTRATO Nº XXX/2022**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE, NA FORMA ABAIXO, ENTRE SI CELEBRAM **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE** E A EMPRESA ....., TUDO NA FORMA ABAIXO DESCRITA

Aos ... (...) dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, de um lado **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Sra. \_\_\_\_\_, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Serrita – PE, CEP: 56.140-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro a empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente CONTRATO referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas e demais constantes no Termo De Referência.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - **Processo de Licitação Nº 038/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 019/2022**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. \_\_\_\_\_, Secretária de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, de acordo com as quantidades e especificações discriminados no Termo de Referência anexo nos quais a Contratada sagrou-se vencedora.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL RUNIT	VLR TOTAL

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações contidas no Termo De Referência através de solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA

**02** – Poder Executivo

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**Funcional:** 122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**03** – Entidade Supervisionada

**Órgão:** 07 - Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12.361.1204.2825.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE)

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

**03** – Entidade Supervisionada

**Órgão:** 07 - Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12.365.1204.2426.0000 Manutenção da Educação Infantil (MDE)

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

**03** – Entidade Supervisionada

**Órgão:** 07 - Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12.361.1201.2826.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB 30%)

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

**03** – Entidade Supervisionada

**Órgão:** 07 - Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12.365.1201.4037 Manutenção das Atividades Do Ensino Infantil (FUNDEB 30%)

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

**Funcional:** 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

**Funcional:** 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA



Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**Natureza da despesa:** 3390.39-00 – Outros Serviços Terceiros – PESSOA JURÍDICA

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1- A Contratada para fornecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7- Entregar no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES**

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:

10.2.1- Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Fica designada a servidora \_\_\_\_\_, SECRETÁRIA (O) DE \_\_\_\_\_, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.

12.2 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do **Processo Licitatório nº 038/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

SERRITA/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2022.

.....  
Secretária Municipal de .....  
CONTRATANTE

.....  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 019/2022**, que cumpri os requisitos de habilitação nos termos do inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002 c/c § 4º do art. 25 do decreto federal 10.024/2019 e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital.

- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 019/2022**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., com endereço na ....., nº ....., bairro ....., Município de ....., Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de Janeiro de 1993, e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de2022

ASSINATURA E CARIMBO